

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 13-E/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 248/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No primeiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê «gamba-branca (*parapenaeus longirostris*)», deve ler-se «gamba-branca (*Parapenaeus longirostris*)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Maio de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-F/2001

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 472/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa I, onde se lê:

«Directoria de Lisboa:

[...] Benavente, Bombarral, Cadaval, [...]

deve ler-se:

«Directoria de Lisboa:

[...] Benavente, Cadaval, [...]

e onde se lê:

«Directoria de Coimbra:

[...] Mangualde, Mira, Montemor-o-Velho, [...]

deve ler-se:

«Directoria de Coimbra:

[...] Mangualde, Montemor-o-Velho, [...]

No mapa II, onde se lê:

«Departamento de Investigação Criminal de Leiria:

[...] Alcobaça, Caldas da Rainha, [...]

deve ler-se:

«Departamento de Investigação Criminal de Leiria:

[...] Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, [...]

e onde se lê:

«Departamento de Investigação Criminal de Aveiro:

[...] Mealhada, Oliveira do Bairro, [...]

deve ler-se:

«Departamento de Investigação Criminal de Aveiro:

[...] Mealhada, Mira, Oliveira do Bairro, [...]

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Maio de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-G/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 440/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 28 de Abril de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na alínea a), onde se lê «A Portaria n.º 427/87, de 4 de Junho» deve ler-se «A Portaria n.º 472/87, de 4 de Junho».

Na alínea d), onde se lê «A Portaria n.º 110/88, de 2 de Fevereiro» deve ler-se «A Portaria n.º 110/88, de 15 de Fevereiro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-H/2001

Segundo comunicação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, a Portaria n.º 330/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

No anexo II, n.º 3, secção IV, alínea a), onde se lê «bem como na inter-relação entre os mesmos, nas vertentes:» deve ler-se «bem como na inter-relação entre os mesmos, com referência às metodologias utilizadas, nas vertentes:».

No anexo II, n.º 3, secção IV, alínea a), subalínea ii), onde se lê «espaços e usos definidos em instrumentos de planeamento; sócio-economia. Referência às metodologias utilizadas.» deve ler-se «espaços e usos definidos em instrumentos de planeamento; sócio-economia.».

No anexo VI, onde se lê:

“1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
 Nome ou denominação _____
 Sede ou domicílio _____ N.º Fiscal _____

2. CONTACTOS DO PROPONENTE PARA EFEITOS DO PROCEDIMENTO DE AIA
 Nome _____
 Endereço para correspondência _____
 Código Postal _____ Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

3. DESIGNAÇÃO DO PROJECTO (a) _____

4. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO (b) _____

5. VALOR DO INVESTIMENTO (c): _____
 contos
 €

6. SUJEIÇÃO AO PROCEDIMENTO DE AIA (d)
 Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, N.º _____, alínea ____ Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, N.º _____, alínea ____
 Caso geral Área sensível
 (referir área sensível, se for o caso: _____)
 Despacho conjunto (N.º 3, Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio) do Ministro _____
 e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República _____

7. AUTORIDADE DE AIA
 Direcção-Geral do Ambiente Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território: _____

8. NÚMERO DE EXEMPLARES DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (e)
 10 8

9. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL (f)
 SIM NÃO

Local e data _____
 Assinatura _____

(a) A designação do projecto deve ser auto-explicativa da natureza do mesmo.
 (b) Indicar qual (quais) (s) (s) concelho(s) abrangido(s).
 (c) Ao abrigo da Portaria n.º 1182/2000, de 18 de Dezembro.
 (d) No caso de o projecto estar abrangido por mais do que uma alínea dos Anexos I ou II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, indicar quais.
 (e) A entidade licenciadora ou competente para a autorização do projecto retém um exemplar.
 (f) Em sobrescrito fechado.”

deve ler-se:

«Parte 2

Modelo de declaração de envio do estudo de impacte ambiental à autoridade de AIA»

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
 Nome ou denominação _____
 Sede ou domicílio _____ N.º Fiscal _____

2. CONTACTOS DO PROPONENTE PARA EFEITOS DO PROCEDIMENTO DE AIA
 Nome _____
 Endereço para correspondência _____
 Código Postal _____ Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

3. DESIGNAÇÃO DO PROJECTO (a)

4. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO (b)

5. VALOR DO INVESTIMENTO (c):
 contos _____
 € _____

6. SUJEIÇÃO AO PROCEDIMENTO DE AIA (d)
 (1) Anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, N.º _____, alínea ____ (1) Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, N.º _____, alínea ____
 (2) Caso geral (1) Área sensível)
 (referir área sensível, se for o caso) _____
 (1) Despacho conjunto (N.º 3, Artigo 1.º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio) do Ministro _____
 _____ e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República _____

7. AUTORIDADE DE AIA
 (1) Direcção-Geral do Ambiente (1) Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território _____

8. NÚMERO DE EXEMPLARES DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (e)
 10 8

9. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL (f)
 SIM NÃO

Local e data _____
 Assinatura _____

(a) A designação do projecto deve ser auto-explicativa da natureza do mesmo.
 (b) Indicar qual (quais) (os) concelho(s) abrangido(s).
 (c) Ao abrigo da Portaria n.º 1182/2000, de 18 de Dezembro.
 (d) No caso de o projecto estar abrangido por mais do que uma alínea dos Anexos I ou II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, indicar quais.
 (e) A entidade licenciadora ou competente para a autorização do projecto retém um exemplar.
 (f) Em sobrescrito fechado.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Maio de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-I/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 430/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No número de referência 26, onde se lê «7.2 — Conta de gerência» deve ler-se «7.2.2 — Conta de gerência».

No número de referência 180, onde se lê «18.1.9 — Processos de contra-ordenação» deve ler-se «18.2.9 — Processos de contra-ordenação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-J/2001

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento Social, a Portaria n.º 487/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No final do mapa com a epígrafe «Direcção de Transportes Marítimo — DNR — Departamento de Náutica de Recreio» e antes do mapa com a epígrafe «Direcção de Transportes Marítimos — DPM — Cer-

tificados, certidões e licenças» deve ser inserido o seguinte mapa:

Direcção de Transportes Marítimos — DPM — Certificados, certidões, licenças

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Certificados		
Operador radiotelefonista da classe A	5 000	24,94
Operador radiotelefonista da classe B	5 000	24,94
Operador radiotelefonista de 1.ª classe	5 000	24,94
Operador radiotelefonista de 2.ª classe	5 000	24,94
Qualificação para a condução das embarcações de salvamento rápidas	5 000	24,94
Qualificação para o controlo de operações de combate a incêndios	5 000	24,94
Qualificação para o exercício de funções específicas em navios-tanques (PQGL)	5 000	24,94
Qualificação para o exercício de funções de responsabilidade em navios de gás liquefeito . . .	5 000	24,94
Qualificação para o exercício de funções de responsabilidade em navios petroleiros	5 000	24,94
Qualificação para o exercício de funções de responsabilidade em navios químicos	5 000	24,94
Qualificação para ministrar os primeiros socorros a bordo das embarcações	5 000	24,94
Qualificação para a condução das embarcações de salvamento	5 000	24,94
Qualificação para o serviço de quartos de máquinas	5 000	24,94
Qualificação para o serviço de quartos de navegação	5 000	24,94
Qualificação para tripulantes de navios-tanques de gás liquefeito	5 000	24,94
Qualificação para tripulantes de navios-tanques petroleiros	5 000	24,94
Qualificação para tripulantes de navios-tanques químicos	5 000	24,94
Qualificação para os responsáveis de saúde a bordo das embarcações	5 000	24,94
Radioelectrónico de 2.ª classe no GMDSS	5 000	24,94
Restrito de operador no GMDSS	5 000	24,94
Restrito de operador radiotelefonista	5 000	24,94
Segurança de passageiros, carga e integridade do casco de navios <i>ro-ro</i> de passageiros	5 000	24,94

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-L/2001

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 8/2001/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa, em «01 — Assembleia Legislativa Regional dos Açores», onde se lê «07.00 — Outras receitas correntes» deve ler-se «07.01.00 — Outras receitas correntes», onde se lê «14 — Reposições não abatidas nos pagamentos» deve ler-se «14.00.00 — Reposições não abatidas nos pagamentos» e onde se lê «04.01.03 — Caixa Geral de Aposentações» deve ler-se «04.01.03 — a) Caixa Geral de Aposentações».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Maio de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.